



DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$94.394,60 (NOVENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

VANDERLEI HERMES – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n° 3.772 de 17 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, no montante de R\$94.394,60 (Noventa e Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos), obedecida à seguinte classificação orçamentária:

09 SEC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004 SEC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC ESTADO

09.004.0045.0008.0244 1380 - COFINANCIAMENTO PISO GAÚCHO REGULAR

33.90.30.00.00.00.00 Material de consumo.....R\$292,63

09 SEC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.005 SEC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC UNIÃO

09.005.0041.0008.0242 2090 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

33.90.30.00.00.00.00 Material de consumo.....R\$1.776,71

33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$1.000,00

44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$1.000,00

09 SEC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.005 SEC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC UNIÃO

09.005.0046.0008.0243 2222 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGDBF

33.90.14.00.00.00.00 Diárias.....R\$7.721,59

33.90.30.00.00.00.00 Material de consumo.....R\$5.000,00

33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR\$5.000,00

44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$5.000,00

09 SEC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**

ADM 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

09.005 SEC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC UNIÃO

**09.005.0045.0008.0244 2118 - PROGRAMA ATENÇÃO À FAMÍLIA-PAIF - PISO
BASICO FIXO**

33.90.30.00.00.00.00	Material de consumo.....	R\$10.000,00
33.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$8.770,33
33.90.40.00.00.00.00	Serviço de tecnologia da informação e comunicação – PJ.....	R\$2.000,00
44.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente.....	R\$3.000,00

09 SEC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.005 SEC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC UNIÃO

**09.005.0046.0008.0244 2146 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALEC.VÍNCULOS-SCFV-REC.FEDERAL**

33.90.14.00.00.00.00	Diárias.....	R\$10.000,00
33.90.30.00.00.00.00	Material de consumo.....	R\$10.000,00
33.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$20.000,00
44.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente.....	R\$3.833,34

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$94.394,60

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

SUPERAVIT (26610007)	R\$292,63
SUPERAVIT (26600003)	R\$22.721,59
SUPERAVIT (26600002)	R\$23.770,33
SUPERAVIT (26600005)	R\$3.776,71
SUPERAVIT (26600004)	R\$43.833,34

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$94.394,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 17 de março de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 17.03.2026**

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**

ADM 2025/2028

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3M7**5ZZ****MWR****84K**